



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

EDITAL Nº 2846/2024

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO
PROCESSOS SELETIVOS MESTRADO E DOUTORADO - 2025
VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol), do Instituto de Geociências (IGC), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 19/12/2024 a 19/01/2025**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES REMOTAS (ON-LINE)** para a seleção de candidatos(as) indígenas e com deficiência aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO, com entrada para o 1º semestre de 2025**, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. Para ingresso no 2º semestre de 2025 será divulgado, posteriormente, o cronograma específico da seleção 2025/2º, que será regida nos termos deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.**

1.2. Serão consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto Nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e suas atualizações e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

1.3. NÃO poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que não se enquadrem nas definições acima.

1.4. Consideram-se **indígenas** os(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as), que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03(três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS, EDITAIS E COMUNICADOS REFERENTES AOS PROCESSOS SELETIVOS DE QUE TRATA ESTE EDITAL.**

1.6. A inscrição no processo seletivo remoto (on-line) de Mestrado **OU** Doutorado **IMPLICA À**

CONCORDÂNCIA DO(A) CANDIDATO(A) com todos os itens estabelecidos neste Edital, e a ciência de que poderá haver editais complementares ou retificadores, atos e comunicados que vierem a ser publicados pela Coordenação do Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege os processos seletivos de **MESTRADO** (1º e 2º semestres) e de **DOCTORADO** (1º e 2º semestres) do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG. Os Editais do Mestrado e do Doutorado **visam o ingresso** de alunos(as) em **DOIS MOMENTOS DISTINTOS**: primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2025. Candidatos(as) interessados(as) em participar da seleção para o **1º SEMESTRE de 2025** deverão se inscrever seguindo o cronograma disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Por sua vez, os(as) interessados(as) em participar da seleção para ingresso no **2º SEMESTRE DE 2025** deverão se candidatar, **NO PRAZO INFORMADO EM CRONOGRAMA ESPECÍFICO**, que será divulgado posteriormente no link acima. Os processos seletivos serão regidos nos termos deste Edital (Nº 2846/2024), **observado o limite de vagas disponibilizado para cada seleção**.

2.1.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nos processos seletivos, **primeiro e segundo semestres de 2025**, serão classificados(as) dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.2. A distribuição de vagas entre o 1º e 2º semestres **SÃO INDEPENDENTES**, portanto, os(as) candidatos(as) **“aprovados(as) e NÃO classificados(as)”** no 1º semestre de 2025 e que tenham interesse em participar da seleção para entrada no 2º semestre de 2025, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO**, no prazo estabelecido no cronograma, que será publicado posteriormente, de seleção específico para ingresso em 2025/2º.

2.1.3. MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas **04(quatro)** vagas para o **Mestrado**, sendo 02(duas) para indígenas e 02(duas) para pessoas com deficiência.

2.1.4. MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas **04(quatro)** vagas para o **Mestrado**, sendo 02(duas) para indígenas e 02(duas) para pessoas com deficiência.

2.1.5. DOUTORADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas **04(quatro)** vagas para o **Doutorado**, sendo 02(duas) para indígenas e 02(duas) para pessoas com deficiência.

2.1.6. DOUTORADO – Segundo semestre: Serão oferecidas **04(quatro)** vagas para o **Doutorado**, sendo 02(duas) para indígenas e 02(duas) para pessoas com deficiência.

2.2. A reserva de vagas destinada aos processos seletivos somente será aplicada aos(às) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição nos processos seletivos, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

2.5. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, poderá ocorrer, a juízo do Colegiado do Programa, nova seleção com as vagas remanescentes, em datas a serem divulgadas com antecedência, seguindo cronograma específico para seleção de vagas remanescentes, que será publicado no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30(trinta) dias e o processo seletivo para vagas remanescentes será regido, nos termos deste Edital (Nº 2846/2024), observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever no concurso de Mestrado **OU** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET (ON-LINE), CUJO LINK ESTARÁ DISPONÍVEL EM** <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

3.2. Para realizar a inscrição no processo seletivo de Mestrado **O U** Doutorado, o(a) candidato(a) **DEVERÁ PREENCHER o formulário eletrônico**, que estará disponível no endereço acima, no seguinte período: **Das 08h00 do dia 19/12/2024 até as 23h59 do dia 19/01/2025. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES REALIZADAS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO NESTE ITEM DO EDITAL.**

3.3. O(A) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado poderá concorrer para **APENAS** 01(uma) das áreas de concentração do Programa **“Geologia Econômica e Aplicada”** **OU** **“Geologia Regional”**, **que deverá ser informada no momento da inscrição on-line**. O formulário eletrônico permite **APENAS** 01(uma) inscrição por candidato(a) no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

3.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br ou pelo endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

3.5. Além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo de Mestrado e Doutorado também serão realizadas remotamente (on-line).

3.6. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento da taxa será mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os códigos para preenchimento da GRU estão indicados no **ANEXO 1** deste Edital.

3.7. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à **Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)**, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrição on-line no concurso de que trata este Edital. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas **EXCLUSIVAMENTE** pelo endereço www.fump.ufmg.br.

3.8. Salvo caso de **cancelamento** ou de **anulação** do processo seletivo de Mestrado e Doutorado de que trata este Edital, **EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DEVOLVIDO O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

3.9. Integram o presente edital os seguintes formulários, **que estarão disponíveis no endereço** <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>:

A) Formulário eletrônico de inscrição; **B)** Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; **C)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **D)** Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; **E)** Formulário de autorreconhecimento indígena; **F)** Formulário de declaração de lideranças indígenas; **G)** Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.10. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) **COM DEFICIÊNCIA** deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das etapas dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11. O(A) candidato(a) que declarar ter alguma deficiência, se classificado(a) nos processos

seletivos, **DEVERÁ SE SUBMETER À ANÁLISE OBRIGATÓRIA FEITA POR BANCA DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO**, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no processo seletivo de Mestrado **O U** Doutorado, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Geologia ou em área afim, **obrigatoriamente ANEXAR e ENVIAR**, em conformidade com as instruções informadas no formulário eletrônico de inscrição, **cópia digitalizada** (formato PDF), **LEGÍVEL e SEM RASURA**, dos **DOCUMENTOS ELENCADOS A SEGUIR**:

A) 01(uma) fotografia, **RECENTE e COLORIDA**, no tamanho 3x4cm. **NÃO** será aceita fotografia enviada diferente do exigido nesta alínea do Edital;

B) Cópia da Guia de Recolhimento da União (**GRU**);

C) Cópia Cópia do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou da sua **isenção pela FUMP**. **NÃO** é aceito comprovante constando “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”;

D) Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), documentos exigidos pela legislação específica;

E) Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, de **documento de identidade válido** em todo território nacional, **sendo aceita cópia de 01(um) dos seguintes documentos**: RG; ou carteira emitida por órgão de classe com validade nacional; ou carteira de trabalho (página de identificação); ou carteira nacional de habilitação (CNH) válida, desde que não esteja vencida ou próxima de vencer; ou identidade expedida por Ministério Militar **OU** identidade Policial Militar, no caso de candidato(a) brasileiro(a). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverão ser apresentadas obrigatoriamente: **I)** a página de identificação do passaporte; **II)** páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme [Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017](#) e [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#)), em caso de vencimento do visto ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também a cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal; e **III)** a Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Registro Nacional Migratório (RNM), ou Certidão de Registro ou Protocolo de Registro emitidos pela Polícia Federal;

F) Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, da certidão de nascimento **OU** de casamento;

G) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidatos(as) brasileiros(as), mediante apresentação da **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, emitida pelo link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, **COM DATA DE EMISSÃO OBRIGATORIAMENTE POSTERIOR À ÚLTIMA ELEIÇÃO**, e documentos exigidos pela legislação específica, no caso de estrangeiro(a). O modelo de certidão de quitação eleitoral **aceito** está disponível no site do Programa. **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES INDIVIDUAIS DE VOTAÇÃO NEM TÍTULO DE ELEITOR(A)**. Caso ocorra, após o período de inscrição on-line, **2º TURNO ELEITORAL** no município e/ou estado em que vota ou em todo o Brasil, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá enviar para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, **no prazo que será informado posteriormente pela secretaria**, a certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida após o 2º turno das eleições, conforme norma da UFMG;

H) **Documento militar válido, frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, que prove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro, e documentos exigidos pela

legislação específica, no caso de estrangeiro. Documentos com data de validade expirada **NÃO** poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completar(em) 46 anos de idade, o(s) concorrente(s) estará(ão) desobrigado(s) de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

I) Cópia, LEGÍVEL e SEM RASURA, de **comprovante de residência RECENTE**, em nome próprio **OU** de outrem;

J) Cópia, **frente e verso**, LEGÍVEL e SEM RASURA, do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação **CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor**. Para curso de graduação concluído no exterior, deverão ser apresentadas obrigatoriamente a cópia do diploma ou documento equivalente, com a devida **legalização consular e tradução juramentada para o português**, feita por tradutor público residente no Brasil e registrados nas juntas comerciais ou órgãos similares dos Estados brasileiros. A tradução juramentada não é necessária apenas para diplomas cujos originais foram emitidos em espanhol, inglês ou francês. O(A) participante que apresentar, **NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE, CERTIFICADO/DECLARAÇÃO CONSTANDO DATA DE PREVISÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO** obrigatoriamente deverá enviar, no prazo informado neste Edital, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, o **certificado/declaração, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento emissor, CONSTANDO A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU**, comprovando que concluiu a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, **FICANDO TAL REGISTRO CONDICIONADO À PROVA DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO**, conforme norma da UFMG. O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade. NÃO** serão aceitos documentos digitais que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

K) Capa **SEPARADA** do projeto de pesquisa, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), no modelo disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, que ficará restrita à Secretaria para manter o **anonimato** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO** será aceito modelo de capa que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital, sob pena de desclassificação;

L) Carta do(a) candidato(a), **SEM CITAR POSSÍVEL ORIENTADOR(A)**, sob pena de desclassificação, no modelo disponibilizado em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, devidamente assinada pelo(a) candidato(a), discorrendo sucintamente: **I)** sobre o(s) motivo(s) que o(a) levou(aram) a candidatar-se no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado **OU** Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC-UFMG; **II)** sobre a relevância acadêmico-científica da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado **OU** Doutorado; e **III)** sobre a relevância social da pesquisa que pretende desenvolver no Mestrado **OU** Doutorado. **NÃO** será aceito modelo de carta do(a) candidato(a) que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

M) 01(uma) cópia do **PROJETO DE PESQUISA** que pretende realizar no Mestrado **OU** Doutorado **CONTENDO**: (1) Introdução/Fundamentação/Relevância do projeto, (2) Objetivos/Metas do projeto, (3) Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma do projeto, (4) Exequibilidade do projeto, (5) Impacto Social do projeto e (6) Ineditismo e/ou Inovação do projeto, **apenas no caso de projetos de doutorado**. O projeto, **cujo modelo está disponível em** <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, **DEVE** possuir, no máximo, 12(doze) páginas; ser redigido em papel branco, no formato A4; fonte *Times New Roman*, tamanho 12(doze) cm e espaçamento simples entre linhas e não conter nenhuma imagem na capa. Ao longo do texto não deve haver, sob pena de eliminação, **NENHUMA IDENTIFICAÇÃO** do(a) candidato(a) e/ou de possível orientador(a) para manter o **anonimato** na etapa de avaliação do projeto, conforme norma da UFMG. **NÃO** serão aceitos,

sob pena de desclassificação, projetos que não se enquadrem no previsto nesta alínea do Edital, também constante no ANEXO 2, e **NÃO** serão avaliadas as páginas que ultrapassarem o máximo estabelecido nesta alínea, **SEM** contabilizar a capa constante no modelo;

N) “Currículo no modelo Lattes/CNPq” e documentos comprobatórios. É obrigatório currículo no modelo Lattes/CNPq (que possui a foto do(a) concorrente), **que deve ser emitido pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/>.** Em **CADA ARQUIVO PDF** utilizado para comprovar determinada atividade do Lattes, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente **INCLUIR UM NÚMERO**, **na cor vermelha, negrito e fonte 18cm.** **NÃO** será aceito currículo diferente do exigido nesta alínea e exemplificado na página do Programa, mesmo que seja o Vitae (quando não aparece a foto do(a) participante) emitido da plataforma Lattes. **É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO LATTES APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL;**

O) Tabela de Pontuação (BAREMA) de Mestrado OU Doutorado disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. No momento de preencher a tabela, o(a) concorrente deverá informar **O NÚMERO** correspondente a cada documento comprobatório do Lattes e a **pontuação contabilizada** referente a cada item avaliado na tabela. No caso de candidato(a) ao processo seletivo de **MESTRADO**, também deverá informar na tabela (Barema) **A PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**, conforme orientado neste Edital. **NÃO** serão aceitos nem avaliados comprovantes que não estejam devidamente numerados e listados na tabela de pontuação (Barema). **É responsabilidade do(a) participante verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line, SENDO VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO INFORMADO NESTE EDITAL;**

P) Candidatos(as) ao MESTRADO deverão apresentar cópia, **frente e verso**, do **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO**, LEGÍVEL e SEM RASURA, **devidamente assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso.** O documento também poderá ser enviado contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade.** **NÃO** será aceito histórico escolar que não se enquadre no previsto nesta alínea do Edital;

Q) Candidatos(as) ao MESTRADO deverão solicitar também **02(duas) cartas de recomendação**, seguindo modelo disponível no link <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, para **02(dois/duas) professores(as) e/OU profissionais da área de Geociências.** As 02(duas) cartas são **confidenciais, DEVEM SER ENCAMINHADAS, devidamente preenchidas e assinadas, EXCLUSIVAMENTE** pelos(as) professores(as)/profissionais, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, com o campo assunto preenchido da seguinte forma: **“Carta de recomendação, seguido do nome completo do(a) candidato(a) – Processo Seletivo Suplementar de Mestrado 2025”.** **NÃO** serão aceitas cartas em desacordo com o previsto nesta alínea do Edital; encaminhadas e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o período da inscrição estabelecido neste Edital. Serão consideradas **APENAS as 02(duas) primeiras cartas recebidas**, por e-mail, pelo Programa, ou seja, caso o(a) concorrente solicite o documento **para mais de dois(duas) professores(as)/profissionais da área de Geociências**, serão descartadas as recebidas por último;

R) Para concorrer como candidato(a) com deficiência deverão ser apresentados, devidamente preenchidos, **os seguintes formulários, que estão disponíveis em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>:** i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

S) Para concorrer como candidato(a) indígena deverão ser apresentados, devidamente

preenchidos, **os seguintes formulários, que estão disponíveis no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>:**

i) autorreconhecimento indígena; **ii)** declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; **iii)** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

4.2. Todas as inscrições estão sujeitas ao deferimento da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG, sendo motivos para o **INDEFERIMENTO: 1)** ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido; **2)** não pagamento da taxa de inscrição ou envio do comprovante constando “**AGENDAMENTO DE PAGAMENTO**”; **3)** documentação enviada fora do período de inscrição estabelecido neste Edital ou em desacordo com o mesmo; **4)** não atendimento a qualquer item do presente Edital, suas retificações e inclusões. **NENHUM documento poderá ser enviado após realizada a inscrição on-line e não serão aceitos documentos exigidos no formulário eletrônico enviados, por e-mail, pelo(a) candidato(a).**

4.3. O(a) candidato(a) receberá, após a homologação das inscrições, e-mail da Secretaria do Programa constando o protocolo com o número de inscrição no processo seletivo de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

4.4. A UFMG e o Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição on-line.

4.5. A Coordenação do Programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado aos(às) interessados(as), dia **20/01/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

4.6. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da homologação das inscrições, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **22/01/2025**. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulários diferentes do disponibilizado no endereço acima; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

4.7. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, no momento da inscrição on-line. O resultado da homologação das inscrições, após análise dos recursos, será divulgado dia **24/01/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

4.8. Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição on-line, as condições especiais necessárias para sua participação no concurso de Mestrado **OU** Doutorado de que trata este Edital.

4.9. Será atribuído um código, ao projeto de cada participante inscrito(a), para manter o **anonimato** durante a etapa de avaliação do projeto de pesquisa, conforme norma da UFMG. **Caso haja, ao longo do projeto, qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) e/ou menção a possível orientador(a), o(a) concorrente será automaticamente eliminado(a).**

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 6.6 deste Edital.

4.11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta e/ou

incorreta e/ou documentação encaminhada por e-mail pelo(a) participante. O(A) candidato(a) só poderá realizar 01(uma) única inscrição.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado, será composta por 3 (três) doutores(as) titulares, além de 2(dois) doutores(as) suplentes, preferencialmente professores(as) credenciados(as) junto ao Programa. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, até 48 horas antes do início da primeira etapa do Mestrado e do Doutorado, com a **declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca**, em função dos(as) concorrentes inscritos(as) nesta seleção, conforme norma da UFMG. Os(As) suplentes, conforme norma da UFMG, apenas participam do processo seletivo de que trata este Edital em caso de impedimento justificado de um(a) titular.

6. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO e DOUTORADO REMOTO (ON-LINE)

6.1. MESTRADO

6.1.1. O processo seletivo de Mestrado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3(três) etapas, sendo as 2(duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa, que será apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0(zero) a 100(cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

6.1.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas do processo seletivo de Mestrado elimina automaticamente o(a) candidato(a).

6.1.3. PRIMEIRA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do projeto de pesquisa. Nesta etapa serão avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Fundamentação/Relevância do projeto (35%); **(2)** Objetivos/Metas do projeto (20%); **(3)** Metodologia/Estratégias de ação/Cronograma do projeto (30%); **(4)** Exequibilidade do projeto (5%); e **(5)** Impacto social do projeto (10%). **A pontuação mínima para aprovação é 60(sessenta) pontos.** O resultado da 1ª etapa do Mestrado será divulgado no dia **27/01/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

6.1.3.1. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 1ª etapa do Mestrado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **29/01/2024**. Na data informada neste item, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do (a) candidato (a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

6.1.3.2. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado, no momento da inscrição on-line, pelo(a) participante. O resultado final da 1ª etapa do Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado, no dia **31/01/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

6.1.4. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Defesa oral do projeto de pesquisa. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10(dez) minutos para

expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Domínio da proposta do projeto (40%); **(2)** Conhecimento geológico acerca da temática do projeto (30%); **(3)** Relevância acadêmico-científica do projeto (20%); e **(4)** Relevância social do projeto (10%). Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0(zero) a 100(cem), com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação é 60(sessenta) pontos.** A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada remotamente, no dia **04/02/2025**, cujo cronograma e plataforma de videoconferência serão divulgados, juntamente com o resultado final da 1ª etapa após recurso, na página do Programa. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar **Power Point** como auxílio na arguição do projeto, e **NÃO deverá mencionar, nos slides e nem durante sua defesa, o nome de possível orientador(a), sob pena de desclassificação automática.**

6.1.4.1. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) concorrente é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

6.1.4.2. O resultado da 2ª etapa do Mestrado será divulgado, no dia **05/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

6.1.4.3. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 2ª etapa do Mestrado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **07/02/2025**. Na data informada neste item, os(as) concorrentes poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

6.1.4.4. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo (a) participante, no momento da inscrição on-line. O resultado final da 2ª etapa do Mestrado, após análise dos recursos, será divulgado, dia **11/02/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

6.1.5. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise do “Currículo modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar”, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo modelo Lattes/CNPq**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir, e, **do Histórico Escolar, registrados no item 6.1.5.3 deste Edital.**

ITEM	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE DO CURRÍCULO ModeloLattes/CNPq
	Artigo em periódico classificado, nas Geociências,	Autor(a) principal	Coautor(a)		
Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico				10 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que

científico na área de Geociências	no estrato Capes recente (evento 2017-2020):			pode ser consultado em https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/ .
	Qualis A1	10	9	
	Qualis A2	9	8	
	Qualis A3	8	7	
	Qualis A4	7	6	
	Qualis B1	6	5	
	Qualis B2	5	4	
	Qualis B3	4	3	
	Qualis B4 ou B5	3	2	
Qualis C ou s/ classif.	2	1		
Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.	5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a) 3 (três) pontos, se coautor(a)	10 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.	
Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão	10 (dez) pontos por semestre (seis meses)	30 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pela coordenação do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.	
Monitoria ou Estágio comprovados	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	15 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando a data de início e de fim da monitoria; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia, constando a data de início e de fim do estágio.	
Resumo ou Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido	20 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.	

área de Geociências			
Experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	15 pontos	CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e constando a data de início e de fim da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência.

6.1.5.1. Para comprovação do **currículo no modelo Lattes/CNPq**, serão consideradas as cópias dos documentos, **de acordo com o informado no quadro acima**. É responsabilidade do(a) participante, conforme alínea “O”, do item 3.1 deste Edital, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. É VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO.

6.1.5.2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema), será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 6.1.5 deste Edital.

6.1.5.3. A nota do **Histórico Escolar (HE)** será calculada pela média simples, ou seja, **SOMANDO-SE** todas as notas do Histórico Escolar **EM DISCIPLINAS APROVADAS e DIVIDINDO** o valor desta soma **PELO NÚMERO TOTAL DE DISCIPLINAS EM QUE FOI APROVADO(A)**. Este valor será registrado em uma escala de 0(zero) a 100(cem). No caso em que as notas sejam dadas em escala de 0(zero) a 10(dez), estas serão convertidas para escala de 0(zero) a 100(cem), multiplicando-as por 10(dez). Quando no histórico escolar informar o conceito e o valor correspondente à nota estiver entre dois números, como no exemplo ([SS - 9,0 a 10,0]), será considerada a média, multiplicando-a por 10(dez). Por sua vez, quando no histórico escolar existir somente conceitos, haverá uma atribuição de nota equivalente, de acordo com a tabela abaixo, já multiplicado por 10(dez), considerando apenas os conceitos de A a D.

Conceito	Nota equivalente
A	95
B	85
C	75
D	65

6.1.5.4. Caso o(a) candidato(a) **NÃO INFORME A PONTUAÇÃO** do **HISTÓRICO ESCOLAR** na tabela de pontuação (barema), será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no item 6.1.5.3 deste Edital.

6.1.5.5. Na análise classificatória final, a nota do “Currículo no modelo Lattes/CNPq e do Histórico Escolar” será a média ponderada das notas individuais de cada quesito, **DE ACORDO COM A EQUAÇÃO ABAIXO:**

$$\text{NOTA} = (4 \times \text{CL} + 6 \times \text{HE}) / 10$$

Onde:

CL – nota atribuída ao Currículo no modelo Lattes/CNPq.

HE – nota atribuída ao Histórico Escolar.

6.1.5.6. O resultado da 3ª etapa será divulgado com o resultado final do processo seletivo de Mestrado no dia **13/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Mediante

formulário específico, disponível no endereço acima, o pedido de recurso contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do Mestrado, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 6.1.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 6.1.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 6.1.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos em razão de nota atribuída pela Comissão ao histórico escolar, caso o(a) candidato(a) não tenha informado a nota do histórico escolar na tabela de pontuação (barema), após feita a média conforme item 6.1.5.3 deste Edital; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.

6.2. DOUTORADO

6.2.1. O processo seletivo de Doutorado será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado neste Edital. A seleção constará de 3(três) etapas, sendo as 2(duas) primeiras eliminatórias e classificatórias, que antecederão, conforme norma da UFMG, a 3ª etapa, que é apenas classificatória. A cada uma das etapas eliminatórias e classificatórias serão atribuídos pontos em escala de 0(zero) a 100(cem) e, para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, **70(setenta) pontos**, exceto na 3ª etapa, pois é classificatória.

6.2.2. A **NÃO** realização de quaisquer etapas do processo seletivo de Doutorado elimina automaticamente o(a) candidato(a).

6.2.3. PRIMEIRA ETAPA , DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Avaliação do Projeto de Pesquisa. Nesta etapa são avaliados os seguintes itens: **(1)** Introdução/Fundamentação/Relevância do projeto (25%); **(2)** Objetivos/Metas do projeto (20%); **(3)** Metodologia/Estratégias de Ação/Cronograma do projeto (20%); **(4)** Exequibilidade do projeto (10%); **(5)** Impacto social do projeto (5%) e **(6)** Ineditismo e/ou Inovação do projeto (20%). **A pontuação mínima para aprovação é 70(setenta) pontos.** O resultado da 1ª etapa do Doutorado será divulgado, no dia **27/01/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

6.2.3.1. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 1ª etapa do Doutorado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **29/01/2025**, dia subsequente ao da divulgação do respectivo resultado. Na data informada neste item, os(as) candidatos(as) poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a) e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo estabelecido neste item do Edital.

6.2.3.2. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição on-line. O resultado final da 1ª etapa do Doutorado, após análise dos recursos, será divulgado no dia **31/01/2025**, após as 20 horas, na

página do Programa.

6.2.4. SEGUNDA ETAPA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 10(dez) minutos para expor/defender o tema de estudo da pesquisa; as questões científicas envolvidas na pesquisa; a exequibilidade, os materiais e métodos a serem empregados para o desenvolvimento da pesquisa. Em seguida, será arguido(a) pela comissão, que avaliará, os seguintes aspectos: **(1)** Domínio da proposta de projeto (40%); **(2)** Conhecimento geológico acerca da temática do projeto e maturidade científica (30%); **(3)** Relevância acadêmico-científica (15%); **(4)** Relevância social do projeto (5%); e **(5)** Ineditismo e/ou Inovação do projeto (10%). Após a avaliação, a comissão emitirá uma nota máxima, registrada em escala de 0(zero) a 100(cem), com base na média simples das notas individuais conferidas pelos seus membros. **A pontuação mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos.** A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada remotamente, no dia **03/02/2025**, cujo cronograma e plataforma de videoconferência serão divulgados, juntamente com o resultado final da 1ª etapa após recurso, na página do Programa. O(A) participante poderá, caso queira, utilizar **Power Point** como auxílio na arguição do projeto, e **NÃO deverá mencionar, nos slides e nem durante sua defesa, o nome de possível orientador(a), sob pena de desclassificação automática.**

6.2.4.1. A Coordenação do Programa ressalta que o(a) concorrente é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. **O Programa NÃO se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).**

6.2.4.2. O resultado da 2ª etapa do Doutorado será divulgado, no dia **04/02/2025**, após as 20 horas, em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. **SOMENTE os(as) aprovados(as) participarão da etapa seguinte do processo seletivo.**

6.2.4.3. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra o resultado da 2ª etapa do Doutorado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br até **06/02/2025**, dia subsequente ao da divulgação do respectivo resultado. Na data informada neste item, os(as) concorrentes poderão solicitar acesso as suas avaliações, conforme norma da UFMG. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) da 2ª etapa, em razão de condições técnicas por parte do(a) concorrente; e/ou enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital.

6.2.4.4. As respostas aos recursos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) participante, no momento da inscrição on-line. O resultado final da 2ª etapa do Doutorado, após análise dos recursos, será divulgado no dia **11/02/2025**, após as 20 horas, na página do Programa.

6.2.5. TERCEIRA ETAPA, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO: Análise de “Currículo no modelo LATTES/CNPq”, correspondendo a 100% do total desta etapa. Os critérios de avaliação do **currículo modelo Lattes/CNPq**, levando-se em consideração aspectos da experiência acadêmica e profissional, bem como publicações científicas na área de Geociências, estão registrados no quadro a seguir.

ITEM	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE DO CURRÍCULO ModeloLattes/CNPq
	Artigo em periódico classificado, nas Geociências,	Autor(a) principal	Coautor(a)		
Trabalho completo ACEITO ou PUBLICADO em periódico	Artigo em periódico classificado, nas Geociências,	Autor(a) principal	Coautor(a)		CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao periódico, do artigo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências, conforme estrato recente (evento 2017-2020), que

científico na área de Geociências	no estrato Capes recente (evento 2017-2020):			30 pontos	pode ser consultado em https://www.igc.ufmg.br/geologia/pos-graduacao-em-geologia/ .
	Qualis A1	10	9		
	Qualis A2	9	8		
	Qualis A3	8	7		
	Qualis A4	7	6		
	Qualis B1	6	5		
	Qualis B2	5	4		
	Qualis B3	4	3		
	Qualis B4 ou B5	3	2		
	Qualis C ou s/ classif.	2	1		
Capítulo de livro ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.	5 (cinco) pontos, se primeiro(a) autor(a) 3 (três) pontos, se coutor(a)			15 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA , com referência ao livro, do capítulo ACEITO ou PUBLICADO na área de Geociências.
Iniciação científica comprovada com participação em projeto de pesquisa ou extensão	10 (dez) pontos por semestre (seis meses)			10 pontos	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida e devidamente assinada pela coordenação do do projeto de pesquisa e/ou extensão, constando a data de início e de fim da participação no projeto.
Resumo ou Resumo Expandido (inclui artigo completo em evento acadêmico-científico) publicado em anais de eventos na área de Geociências	3 (três) pontos resumo 5 (cinco) pontos resumo expandido			15 pontos	CÓPIA DA 1ª PÁGINA do resumo ou resumo expandido (ou artigo do evento) publicado em anais de eventos na área de Geociências.
Monitoria ou	5 (cinco) pontos por semestre			10	CÓPIA DA DECLARAÇÃO , emitida

Estágio comprovados	(seis meses)	pontos	e devidamente assinada pelo(a) profissional responsável por supervisionar a monitoria, constando a data de início e de fim da monitoria; No caso de estágio, CÓPIA do contrato ou declaração, emitida e devidamente assinada pelo(a) supervisor(a)/coordenador(a)/ chefia, constando a data de início e de fim do estágio .
Titulação de Mestrado e experiência profissional comprovada na área de Geociências, incluindo docência	Mestrado 10 (dez) pontos Demais 5 (cinco) pontos por semestre (seis meses)	20 pontos	CÓPIA do diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do Mestrado, emitida e devidamente assinada pelo setor responsável, constando obrigatoriamente a data da defesa e que o(a) concorrente faz jus ao título de mestre(a). CÓPIA do contrato de trabalho, páginas da carteira de trabalho ou documento equivalente, emitido e devidamente assinado pelo(a) responsável direto(a)/chefia, e constando a data de início e de fim da atuação, para comprovação da experiência profissional na área de Geociências, incluindo docência.

6.2.5.1. Para comprovação do **currículo no modelo Lattes/CNPq**, serão consideradas as cópias dos documentos, de acordo com o informado no quadro acima. É responsabilidade do(a) participante, conforme alínea “O”, do item 3.1 deste Edital, verificar e garantir que todos os comprovantes do currículo foram devidamente numerados, anexados e enviados no ato da inscrição on-line. É VEDADO O ENVIO/ENCAMINHAMENTO DE QUALQUER DOCUMENTO APÓS REALIZADA A INSCRIÇÃO.

6.2.5..2. Caso o(a) candidato(a) não informe a **PONTUAÇÃO** obtida em algum(uns) critério(s) do currículo na tabela de pontuação (barema) será considerada **SOMENTE** a pontuação atribuída pela comissão avaliadora, seguindo o estabelecido no quadro do item 6.2.5 deste Edital.

6.2.6. O resultado da 3ª Etapa será divulgado com o resultado final do processo seletivo de Doutorado, no dia 13/02/2025, após as 20 horas, em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>. Mediante formulário específico, disponibilizado na página WEB do Programa, o pedido de recurso contra o resultado da 3ª etapa e contra o resultado final do Doutorado, que pode ser feito digitado ou em caligrafia legível, deve ser enviado pelo(a) candidato(a), devidamente datado e assinado (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos relativos à nota atribuída pela Comissão em algum(ns) critério(s) do Lattes, descrito(s) no quadro do item 6.2.5 deste Edital, caso o(a) candidato(a) não tenha anexado/enviado o(s) respectivo(s) comprovante(s) na inscrição, mas informou a pontuação do(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema); ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas foi(ram) recusado(s) pela comissão, pois estava(m) em desacordo com o exigido no quadro do item 6.2.5 deste Edital; e/ou tenha anexado/enviado o(s) comprovante(s) na inscrição, mas não informou a(s) pontuação(ões) do(s) respectivo(s) critério(s) na tabela de pontuação (barema) e/ou informou, mas a(s) pontuação(ões) não seguiu(ram) o determinado no quadro do item 6.2.5 deste Edital; e/ou o comprovante não estava numerado e/ou o documento não foi mencionado na tabela de pontuação (barema) pelo(a) concorrente; não serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa, e/ou sem data e assinatura do(a) participante e/ou que cheguem ao e-mail institucional após o prazo

estabelecido neste Edital.

7. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

7.3. DO RELATÓRIO DO(A) MÉDICO(A) ASSISTENTE

7.3.1. O relatório do(a) médico(a) assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

A) no relatório do(a) médico(a) assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do relatório;

B) o relatório do(a) médico(a) assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

C) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do(a) otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese;

D) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

E) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do(a) candidato(a).

7.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

7.6. Previamente à gravação, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

7.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao(à) candidato(a) novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

7.8. O(A) candidato(a), que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do(a) seu(sua) médico(a), ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, **não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.**

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES

8.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado.

8.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova on-line de Mestrado e as arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado em caráter especial.

8.4. A omissão do(a) candidato(a) de solicitar condições especiais implica a realização das arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado nas mesmas condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

8.5. Os(As) candidatos(as) que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado deverão declarar, **no ato da inscrição**, a opção por tempo adicional.

8.6. O(A) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado deverá solicitar ao(à) especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

8.7. O(A) candidato(a) que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar relatório no qual o(a) médico(a) descreva que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido **INDEFERIDO**.

8.8. O tempo adicional para a realização das arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado será de até 01(uma) hora.

8.9. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o(a) médico(a) prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

8.10. O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das arguições dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.10 deste Edital.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1. MESTRADO: A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e como resultado preliminar para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.11 deste Edital).

9.1.1. Empate: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Análise de Currículo no modelo Lattes/CNPq e de Histórico Escolar. Persistindo o empate, pela maior pontuação na etapa de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa. O resultado final com a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado, no dia **13/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

9.2. DOUTORADO: A nota final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média das pontuações da primeira, segunda e terceira etapas. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e como resultado preliminar para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.11 deste Edital).

9.2.1. Empate: Em caso de empate, o desempate será decidido pela maior nota, de acordo com a ordem a seguir, nas etapas: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa; e, caso persista o empate, pela maior nota na etapa de Avaliação do Currículo Lattes. O resultado final com a indicação das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação e com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente dos pontos apurados será divulgado no dia **13/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

9.2.2. Os(As) candidatos(as) indígenas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”** ou **“aprovado(a), mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) “aprovados(as) e classificados(a) por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.2.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a), condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado(a) condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos(as) com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.3. Havendo desistência de candidato(a) indígena aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

9.4. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

9.5. Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.5.

9.6. Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.5.

9.7. O(A) candidato(a) terá acesso a sua avaliação da 3ª etapa do **Mestrado** e da 3ª etapa do **Doutorado**, após a divulgação do resultado final de cada processo seletivo - **dia 13/02/2025** - dentro do período de recurso, que é de 10(dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final de cada processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Mediante formulário específico, disponível em <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>, os recursos contra os resultados da 3ª etapa e final do Mestrado e contra os resultados da 3ª etapa e final do Doutorado, que podem ser feitos digitado ou em caligrafia legível, deverão ser encaminhados pelos(as) participantes, devidamente datados e assinados (de forma digital ou digitalizada), para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos recursos enviados em formulário diferente do disponibilizado na página do Programa; e/ou sem

data e assinatura do(a) candidato(a); e/ou que cheguem ao e-mail institucional do Programa após o prazo estabelecido neste item do Edital, que é de 10(dez) dias corridos após a divulgação do resultado final de cada processo seletivo, ou seja, até o dia **23/02/2025**.

9.8. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail informado pelo(a) concorrente, no momento da inscrição on-line no processo seletivo de Mestrado ou de Doutorado de que trata este Edital. O resultado final dos processos seletivos de que trata este Edital, após análise dos recursos, será divulgado no dia **26/02/2025**, após as 20 horas, no endereço <https://sites.igc.ufmg.br/posgeol/processos-seletivos/selecoes-em-andamento/>.

9.9. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de Mestrado e de Doutorado deverá efetuar obrigatoriamente, entre os dias **27/02/2025 e 28/02/2025**, pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário on-line e seguindo as instruções que serão encaminhadas, por e-mail, pela Secretaria do Programa. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG tomará as providências para efetuar o registro acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) aprovados(as) para ingresso no Mestrado e no Doutorado será enviada pela Secretaria do Programa, no dia **05/03/2025**, ao DRCA/UFMG.

10.2. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

10.3. O(A) candidato(a) ao processo seletivo de Mestrado que apresentou, no período de inscrição on-line, **documento comprobatório de estar em condições de concluir a graduação**, antes do período para registro acadêmico, deverá encaminhar, até as 20 horas do dia **25/02/2025**, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, **o documento que comprove a conclusão da graduação** (cópia do diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão do curso, devidamente assinado e carimbado pelo setor responsável, **CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE A DATA QUE OCORREU A COLAÇÃO DE GRAU** . O(A) candidato(a) poderá enviar o documento contendo assinatura digital do estabelecimento emissor, **desde que possua código (QR CODE) e/ou endereço eletrônico para conferência de autenticidade**. **NÃO** são aceitas, conforme norma da UFMG, declarações/certificados com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado/declaração emitidos há mais de três anos.

10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá encaminhar para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, até as 20 horas, do dia **25/02/2025**, a cópia do diploma de graduação com o devido apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, se o país não for signatário da referida Convenção, e com tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

10.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar, até as 20 horas do dia **25/02/2025**, para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela

Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no endereço <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, tópico “**Documentação**”.

10.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) para o Mestrado ou Doutorado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção de Mestrado **ou** Doutorado, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.7. O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.11 desse Edital.

10.8. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo de Mestrado **ou** Doutorado será realizada posteriormente pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG, no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, após o DRCA/UFMG encaminhar o número de registro discente. A matrícula em disciplinas de que trata este item do Edital será efetivada seguindo o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), Órgão de Deliberação Superior da Universidade.

10.9. Todos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de Mestrado, conforme definição do Colegiado do Programa, deverão cursar, no início do semestre letivo, em data a ser divulgada pela Secretaria, seguindo o Calendário Acadêmico da UFMG, a disciplina obrigatória “**Escrita e Publicação Científica, e Ética na Pesquisa**”.

10.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na seleção de Mestrado **ou** Doutorado devem manter atualizado o endereço de e-mail, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa, e sempre verificarem também a caixa de spam. Todas as informações serão enviadas aos(às) discentes exclusivamente por e-mail.

10.11. Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos(as) aprovados(as) não tem relação com a concessão de bolsas de estudo do Programa. A concessão, caso haja bolsa disponível, ocorrerá por meio de processo específico para seleção de bolsistas. O número de bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

10.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGeol) do IGC/UFMG.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de Mestrado e Doutorado aprovados(as) na seleção de que trata este Edital, deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) até as 18 horas do dia **01/08/2025**. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado e deverá ser feita mediante envio do comprovante para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br, informando no campo Assunto “**Exame de Proficiência em língua estrangeira – Mestrado ou Doutorado 2025/1º**”, de uma das seguintes comprovações listadas abaixo. **NÃO** serão aceitos comprovantes que cheguem ao e-mail do Programa após a data e horário informados neste Edital.

11.1.1. Certificado de aprovação em exame de língua inglesa do Cenex/FALE/UFMG, **realizado pelo(a) discente nos últimos 3(três) anos** (nota mínima 60%), para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Interessados(as) em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua estrangeira do Cenex-Fale/UFMG, Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias), conforme instruções para exames de proficiência para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível em <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia-pos-graduacao>. Neste endereço, o(a) aluno(a) encontra informações sobre o exame, o calendário das provas, local e custo. A nota obtida no exame de língua inglesa não entra no cômputo da NOTA FINAL para aprovação do(a) candidato(a), contudo é requisito para ingresso no Mestrado e no Doutorado. O(A) discente deve obrigatoriamente verificar as datas de aplicação das provas pelo Cenex/Fale/UFMG, de forma a cumprir o prazo exigido neste Edital para envio, à Secretaria do Programa, do comprovante de proficiência em língua inglesa.

11.1.2. Comprovação de aprovação (mínimo 60%) em exame de língua inglesa realizado pelo(a) estudante, nos últimos 3(três) anos, para processo seletivo de curso de pós-graduação STRICTO SENSU credenciado pela CAPES. Serão aceitos, ainda, os seguintes certificados: Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFLCBT – Computer- based testing – mínimo de 213 pontos; TOEFL ITP – Institutional Testing Program – com pontuação mínima de 543 pontos; TOEFL IBT – Internet-based testing – mínimo de 80 pontos); International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); First Certificate in English da University of Cambridge, conceito mínimo C.

11.1.3. Os(As) estudantes estrangeiros(as) selecionados(as), que não possuem língua materna portuguesa, deverão comprovar, até as 18 horas do dia **01/08/2025**, conhecimento de língua portuguesa, mediante envio do comprovante para o e-mail institucional do Programa posgeol@igc.ufmg.br. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados, pelo(a) discente, nos últimos 3(três) anos: **(i)** certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 2 (Ciências Exatas e da Terra, Engenharias). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas no endereço www.letras.ufmg.br/cenex; **(ii)** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado.

11.1.4. Outros certificados de PROFICIÊNCIA em língua estrangeira poderão ser apresentados, cujo julgamento de sua equivalência aos demais informados anteriormente, será avaliado pelo Colegiado do Programa. Serão aceitos apenas certificados/comprovantes de PROFICIÊNCIA, ou seja, **comprovantes de matrícula em cursos/instituições de ensino de idiomas não são aceitos para comprovação da proficiência em língua inglesa, bem como testes de proficiência realizados por cursos/instituições de ensino de idiomas que não sejam direcionados para o ambiente acadêmico e para área Ciências Exatas e da Terra, Engenharias.**

11.2. A divulgação da relação dos(as) candidatos(as) que entregaram ou deixaram de entregar a comprovação de conhecimento em língua estrangeira será feita pela Secretaria, por e-mail, no dia **04/08/2025**, após as 20 horas.

11.3. O(A) aluno(a) que não apresentar uma dessas comprovações de proficiência, na data e horário indicados neste Edital, será **EXCLUÍDO(A)**.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE FERREIRA GALVÃO

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia do IGC/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Ferreira Galvão, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 18/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3831624 e o código CRC 57DAEE58.

ANEXO AO Edital

ANEXO 1

Instruções para emissão de Guia de Recolhimento da União – GRU

1) Acesse o endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencha os dados abaixo:

- **Unidade Gestora (UG):** 153293

- **Gestão:** 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

CLICAR EM AVANÇAR

3) No próximo quadro, preencher:

- CPF do(a) candidato(a);

- Nome do(a) contribuinte;

- Valor principal: R\$ 214,56;

- Valor total: R\$ 214,56;

4) No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

5) Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL.

6) Anexar e enviar, no ato da inscrição on-line, cópia da **GRU** e do **comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou da sua isenção pela FUMP. Não são aceitos comprovantes constando **"AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"**.

ANEXO 2

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

CAPA

(Página não contabilizada no número máximo exigido (12 páginas). Não assinar esta capa e não incluir imagens na capa)

PROJETO DE MESTRADO ou DOUTORADO (não negritar. Manter caixa alta)

TÍTULO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO ou TESE, AINDA QUE PROVISÓRIO

(não negritar. Manter caixa alta)

1. Introdução/Fundamentação/ Relevância

Apresentar a proposta de pesquisa com a fundamentação do seu objeto e sua relevância para o campo científico, tecnológico e social, demonstrando clareza acerca da pergunta científica que se pretende responder. Mostrar a inserção da proposta na área de concentração do Programa, definida no ato da inscrição, além de contextualizar geologicamente, explicitando e articulando o(s) conceito(s), autores(as) e obras mais relevantes a serem utilizados no estudo proposto.

2. Objetivos/Metas

Explicitar os objetivos gerais e específicos e as metas do projeto, definindo, tentativamente, quando for o caso, o produto final a ser alcançado.

3. Ineditismo e/ou inovação (item APENAS para projetos de Doutorado)

Descrever sobre o caráter de ineditismo e/ou inovação do projeto de pesquisa de Doutorado.

4. Metodologia

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto e como serão alcançados os objetivos propostos.

5. Estratégias de Ação

Em relação às estratégias de ação, comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer a consecução das metas e objetivos estabelecidos.

Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Exequibilidade

Apresentar fontes de financiamento (como documento e/ou termo da empresa/agência/órgão/outros, número de projeto, etc). Não mencionar prováveis orientadores(as).

7. Cronograma de Atividades

Elaborar tabela sobre com as atividades a serem desenvolvidas no projeto de mestrado (incluindo a previsão de submissão de artigo conforme Regulamento do programa) ou doutorado (incluindo a previsão de publicação de um artigo e submissão do segundo artigo conforme regulamento do programa).

	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
Atividade						
Atividade						

8. Impacto social

Relacionar os impactos sociais da pesquisa, para além da divulgação de produção bibliográfica sobre o tema estudado.

9. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura utilizadas no projeto proposto, de acordo com as normas da RBG ou ABNT.

Referência: Processo nº 23072.249011/2024-23

SEI nº 3831624